



SUMÁRIO

- RESUMO DOS CONTRATOS 045/2020, 046/2020 E 047/2020.
- DECRETO Nº 2465, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2019.
- DECRETO Nº 2466, DE 03 DE ABRIL DE 2020



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Na publicação do resumo dos contratos 045/2020, 046/2020 e 047/2020 do Credenciamento nº 001/2020, na edição 00779, caderno 1, página 002 do dia 13/02/2020; **Onde Se Lê:** “ Gilmar Souza do Nascimento, contrato nº 045/2020, Vlr. R\$ 16.560,00” **Leia - se:** “Daniel Ferreira dos Santos, contrato nº 045/2020, Vlr. R\$ 16.560,00” **Onde Se Lê:** “Daniel Ferreira dos santos, contrato nº 046/2020, Vlr. R\$ 16.560,00” **Leia - se:** “Alexandre Souza da Silva, contrato nº 046/2020, Vlr. R\$ 16.560,00” e **Onde Se Lê:** “José Elson Marques de Souza, contrato nº 047/2020, Vlr. R\$ 30.360,00” **Leia - se:** “Vinicius Silva Teotônio, contrato nº 047/2020, Vlr. R\$ 16.560,00”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 06/04/2020 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2465, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“DETERMINA O CANCELAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DA CEBOLA NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, PREVISTA PARA OCORRER NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2020, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE DECORRENTE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado da Bahia por causa do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), já reconhecida em nível nacional, quando o número de casos cresce exponencialmente e se perde a capacidade de identificar a fonte ou a pessoa transmissora;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso País é dinâmica, e que esse quadro está em ascensão com o passar dos dias, com previsão de subida durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano, conforme declaração prestada pelo Ministro de Saúde, Luiz Henrique Mandetta, em 20 de março de 2020¹;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 2461, que “DECRETA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE**, ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA”, e o 2463, de 02 de abril de 2020, que “DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A **OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA** NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, EM RAZÃO DE PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA (COVID-19), CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o cancelamento da tradicional festa da cebola no município de João Dourado/BA, prevista para ocorrer nos dias 07 a 10 de maio de 2020, em razão da situação de emergência e ocorrência calamidade pública em saúde decorrente das medidas de prevenção e controle ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica determinada, ainda, em razão do cancelamento da festa, a rescisão dos contratos firmados com as empresas, bandas e/ou artistas musicais, na forma do artigo 79, inciso I, cumulado com o artigo 78, incisos XII e XVII, devendo ser aberto processo administrativo para devolução de eventuais valores pagos em adiantamento em razão da contratação.

¹ <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/03/20/mandetta-diz-que-infeccao-por-coronavirus-no-brasil-deve-disparar-em-abril.ghtml>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado/BA, em 03 de abril de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2019.

PP Nº 009/2019 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** **DEIVID COSTA CARDOSO DOURADO – ME;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 10 (dez) meses o contrato 108/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 13/03/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2466, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

**EXONERA MOÁBIO DE OLIVEIRA
BELO DO CARGO DE COORDENADOR
DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE
JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Moábio de Oliveira Belo do cargo de Coordenador de Projetos do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a **Secretaria de Administração**, nomeado pelo Decreto nº 2089, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 03 de abril de 2020.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

